



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 496/2012–GAB/SRH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 938/2010 – 17443, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 050/2011-GAB, de 11 de março de 2011, que outorgou LUIZ ALBERTO FRANCO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 233.720.281-04, em seu Art. 1º, Parágrafo Único, ONDE SE LÊ: “Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados no prazo de 01 (um) ano, para consolidação deste ato...”; LEIA-SE: “Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados até março de 2014...”; e em seu Art. 4º inciso V, ONDE SE LÊ: “O barramento a ser construído terá por finalidade ...”; LEIA-SE: “O barramento a ser construído possuirá um volume acumulado de 17.781 m<sup>3</sup> (dezesete mil setecentos e oitenta e um metros cúbicos) e área inundada de 15.302 m<sup>2</sup> (quinze mil trezentos e dois metros quadrados) e terá por finalidade...”.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas modificações de legislações posteriores.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de maio de 2012.

  
UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Secretário

  
AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO  
Superintendente de Recursos Hídricos